



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4680 de 10/04/2014

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo: 8470/2014-e  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 8470/2014-e

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA : Representação subscrita pelo Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, na qual faz referência à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei n.º 9.504/1997 e à Resolução nº 23.404/2014 do Tribunal Superior Eleitoral, que vedam a prática de determinados atos administrativos em ano eleitoral.

### **DECISÃO Nº 1678/2014**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 02/2014 - SEMAG e anexo; II - a título de cooperação e para efeito de ciência, encaminhar aos órgãos e entidades jurisdicionados do Complexo Administrativo do Distrito Federal cópia dos referidos documentos, contendo as principais restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela legislação eleitoral aos agentes políticos no ano de eleição; III- autorizar: a) a divulgação das informações acima indicadas na página deste Tribunal na rede mundial de computadores; b) o retorno dos autos à SEMAG.

Presidiu a sessão a Presidente em exercício, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPJTCDF Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente o Senhor Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Abril de 2014

Olavo Medina  
Secretário das Sessões

Anilcéia Luzia Machado  
Presidente em exercício